



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 166/91

Aprova Ante-Projeto do Regulamento de Ascensão Funcional que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que dispõe o Art. 5º da Lei de 7.789 de 03 de julho de 1989 e considerando o Art.7º, ítem IV, da Constituição Federal,

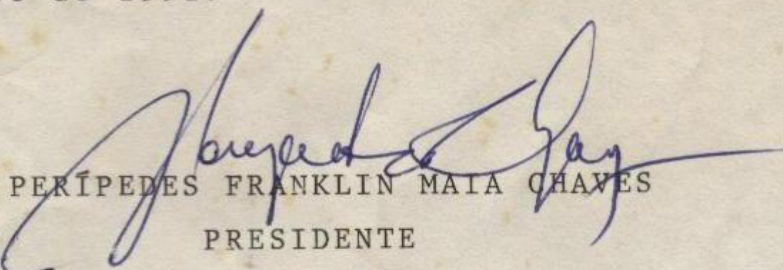
RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DIRETOR,

Art.1º- Fica aprovado o Ante-Projeto que "Regulamenta os institutos da promoção, da progressão, do acesso e da transformação dos servidores dos Grupos Ocupacionais ANS e ADO da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE"

Art.2º- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos DRH da UECE a adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
PRESIDENTE